



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CNPJ: 77.774.867/0001-29

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N.º 005/2025

INTRODUÇÃO: O presente Documento de Formalização de Demanda, em conformidade com o art. 12, inciso VII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, que aduz que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”. A fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do documento de oficialização da demanda, sendo elaborado pela área requisitante da solução.

ÁREA REQUISITANTE:

Requisitante (Secretaria/Departamento): Gabinete do Prefeito.

Responsável da unidade requisitante: Manuel Ricardo Mordaski de Almeida

Cargo/Função: Chefe do Gabinete.

Matrícula: 195519

Responsável pela demanda: Manuel Ricardo Mordaski de Almeida

Cargo/Função: Chefe do Gabinete.

Matrícula: 195519

Endereço eletrônico (E-mail): gabinete@mangueirinha.pr.gov.br

Telefone Fixo: (46) 3246-8028

**INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E
RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:**

Planejamento e titular e substituto: Manuel Ricardo Mordaski de Almeida	Integrante Setorial, titular e substituto: Claudecir Pagnussatti
Fiscalização e titular e substituto: Claudecir Pagnussatti	Gestor do Contrato, titular e substituto: Manuel Ricardo Mordaski de Almeida
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, água mineral, refrigerantes, doces e salgados, visando atender a demanda e as necessidades do Gabinete do Prefeito.	
GRAU DE PRIORIDADE: () Alta (x) Média () Baixa	
INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO TIPO DO ITEM:	
(x) Material de consumo	() Equipamento/material permanente
() Serviço continuado	() Serviço não continuado
() Obra	() Serviço de engenharia
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:	
() Concorrência	() Inexigibilidade
() Dispensa	(X) Pregão
JUSTIFICATIVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, água mineral, refrigerantes, doces e salgados mostra-se necessária para atender às demandas do Gabinete do Prefeito, tendo em vista a realização de reuniões institucionais, eventos oficiais, palestras, capacitações, conferências, recepção de autoridades e demais compromissos de representação do Executivo Municipal. Tais ocasiões exigem a oferta adequada de alimentos e bebidas, garantindo conforto,	

hospitalidade e a manutenção do bom relacionamento com representantes de diferentes órgãos públicos, entidades privadas e a comunidade em geral.

A aquisição centralizada de tais itens por meio de empresa especializada assegura maior organização e padronização na qualidade dos produtos ofertados, evitando improvisos, compras fragmentadas e, conseqüentemente, gastos desnecessários. Além disso, permite que a Administração disponha de fornecimento compatível com as demandas do Gabinete, conferindo maior eficiência à gestão dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a economicidade. A contratação planejada possibilita melhores condições comerciais, tanto em preço quanto em prazos de entrega, além de assegurar o fornecimento de produtos em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar. A escolha por empresa especializada garante ainda maior agilidade e praticidade na disponibilização dos itens, liberando a equipe administrativa de atividades operacionais que poderiam comprometer sua dedicação às funções estratégicas do Gabinete.

Dessa forma, a contratação ora justificada revela-se medida indispensável para o adequado funcionamento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito e sua equipe, proporcionando suporte logístico essencial às ações de governo, fortalecendo a imagem institucional da Administração Pública e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a gestão municipal.

A opção pela modalidade Pregão, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/2021, é plenamente justificável por se tratar da contratação de bens comuns, cujas especificações técnicas são padronizadas e objetivas, possibilitando a competição entre os licitantes com base no critério de menor preço.

A escolha do Pregão na forma Presencial está devidamente justificada pelo fato de que muitos dos fornecedores locais e regionais que atuam na prestação desses fornecimentos não possuem estrutura técnica ou acesso adequado a meios digitais para participação em certames eletrônicos, o que poderia comprometer a ampla competitividade e excluir potenciais interessados. O pregão presencial promove maior inclusão, permitindo o acesso equitativo de micro e pequenas empresas locais, além de facilitar o esclarecimento imediato de dúvidas e a verificação presencial da documentação e da proposta pelos membros da comissão de licitação.

Adicionalmente, o município conta com pelo menos três fornecedores locais plenamente aptos a participar da licitação, o que assegura a competitividade do

certame e mitiga qualquer risco de direcionamento ou restrição à ampla participação, conferindo segurança jurídica à escolha do pregão presencial. Esses fornecedores, além de conhecerem a realidade logística da cidade, possuem estrutura para atendimento imediato e constante.

O objeto envolve produtos prontos para consumo, que devem ser entregues quentes e recém preparados, preservando temperatura adequada no ato da entrega, textura, apresentação e porcionamento padronizado, além da conformidade sanitária. Tais atributos são tempo-dependentes, exigindo logística de pronta resposta e rotas curtas, sob pena de perda de qualidade.

Além disso, a presencialidade favorece a transparência e o controle dos atos do certame, uma vez que todo o processo ocorre de forma pública e com possibilidade de acompanhamento por qualquer cidadão interessado, o que fortalece os princípios da publicidade e da moralidade administrativa.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendada, tendo em vista que a demanda por contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, água mineral, refrigerantes, doces e salgados é eventual, intermitente e de difícil previsibilidade, variando conforme a programação de eventos e atividades institucionais ao longo do ano. O SRP permite à Administração contar com fornecedores previamente habilitados e com preços formalizados em ata, otimizando o tempo e os recursos públicos.

Portanto, a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços mostrasse como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a economicidade, a legalidade, a competitividade e a eficiência administrativa, além de promover o desenvolvimento econômico local ao ampliar a participação de fornecedores da região.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, água mineral, refrigerantes, doces e salgados, espera-se garantir maior eficiência e qualidade no atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito. A disponibilização regular e padronizada desses itens proporcionará suporte adequado às atividades institucionais, especialmente em reuniões, eventos oficiais e recepção

de autoridades, contribuindo para a boa condução das ações administrativas e de representação do Poder Executivo.

Os resultados pretendidos incluem a padronização da qualidade dos produtos fornecidos, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar, assegurando a satisfação e o bem-estar dos participantes dos eventos. Espera-se também maior eficiência administrativa, com fornecimento planejado e pronto atendimento às demandas, evitando improvisações, atrasos ou falhas que possam comprometer a imagem institucional da Administração Municipal.

Outro resultado almejado é a economicidade, uma vez que a contratação permitirá melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, a medida contribuirá para reduzir riscos operacionais, transferindo a responsabilidade do fornecimento para empresa capacitada e especializada, o que garante maior confiabilidade e segurança no processo.

Por fim, espera-se que a contratação fortaleça a imagem institucional do Município, na medida em que a recepção organizada e adequada de autoridades, servidores e convidados transmite profissionalismo, credibilidade e respeito, consolidando a Administração Pública como eficiente, responsável e comprometida com o interesse coletivo.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As especificações técnicas, unidades de medidas, quantitativos estimados e código dos itens demandados estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID.	QTDE.
01	ÁGUA MINERAL S/ GÁS COPO DE 200ML (CAIXA C/ 48 UNIDADES).	13473	Cx.	50
02	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - Embalagem 500ml.	42613	Unid.	2.000
03	BOLO DOCE DE CENOURA, sem recheio, cobertura de chocolate/chocolate granulado. Com peso de no mínimo de 1kg.	40883	Unid.	20

04	BOLO DOCE DE CHOCOLATE, sem recheio, cobertura de chocolate/chocolate granulado. Com peso de no mínimo de 1 kg.	40884	Unid.	50
05	COPO DESCARTÁVEL 300ml - embalagem com mínimo 100 unidades.	18237	Fd.	50
06	MINI PIZZA assada. Diâmetro aproximado: 7 a 10 cm, pronta para consumo, com cobertura de queijo e molho de tomate, podendo conter adicional de calabresa ou frango.	54198	Unid.	200
07	PÃO DE QUEIJO, assado sem recheio com peso mínimo de 20 gramas.	40880	Kg	100
08	Pastel Assado carne moída, tamanho pequeno recheado de carne moída, com no mínimo 70g.	4663517	Unid.	500
09	Pastel Assado pequeno recheado com carne de frango, com no mínimo 70g.	4663516	Unid.	500
10	REFRIGERANTE em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser VARIADOS, contendo as seguintes composições: COLA - (Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Coca-Cola; Pepsi); LARANJA - (Água gaseificada, açúcar, sucos de laranja, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, estabilizantes acetato	47908	Unid.	200

	isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo FCF, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Fanta; Sukita); UVA - (Água gaseificada, açúcar, sucos de uva, aroma sintético idêntico ao natural, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante FCF e tartrazina, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Fanta; sukita); GUARANÁ - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Guaraná Antartica; Kumat) e LIMÃO (Água gaseificada, suco natural de limão 2,5%, acidulante ácido cítrico, aroma natural, edulcorantes ciclamato de sódio (72 mg) e sacarina de sódio (11 mg) por 100 ml, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, estabilizante citrato de sódio, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Sprit; Soda).			
11	REFRIGERANTE em LATA, embalagem de 350 ml. Os sabores devem ser VARIADOS, contendo as seguintes composições: COLA - (Água gaseificada, açúcar, extrato de noz	47909	Unid.	500

	de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Coca-Cola; Pepsi); LARANJA - (Água gaseificada, açúcar, sucos de laranja, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dioctil sulfosuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo FCF, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Fanta; Sukita); UVA - (Água gaseificada, açúcar, sucos de uva, aroma sintético idêntico ao natural, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante FCF e tartrazina, sem glúten, não alcoólico)(Marcas pré aprovadas: Fanta; sukita); GUARANÁ - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo IV, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Guaraná Antartica; Kuat) e LIMÃO (Água gaseificada, suco natural de limão 2,5%, acidulante ácido cítrico, aroma natural, edulcorantes ciclamato de sódio (72 mg) e sacarina de sódio (11 mg) por 100 ml,			
--	---	--	--	--

	conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, estabilizante citrato de sódio, sem glúten, não alcoólico) (Marcas pré aprovadas: Sprit; Soda).			
12	SALGADO BOLINHA DE QUEIJO, 25 gramas, frito para festa, leite farinha de trigo, margarina, ovos, sal a gosto, queijo mussarela ou branco a gosto, óleo.	47910	Unid.	500
13	SALGADO COXINHA FRITA (tipo festa) recheado com carne de frango, com no mínimo 25 gramas.	44806	Unid.	1.000
14	SALGADO CROQUETE (tipo festa) com no mínimo 25 gramas.	44807	Unid.	500
15	SALGADO ENROLADINHO DE SALSICHA, com mínimo 25 gramas.	44809	Unid.	500
16	SALGADO KIBE (tipo festa) com no mínimo 25 gramas.	44808	Unid.	1.000
17	SALGADO PASTEL FRITO (tipo festa) recheado com carne moída, com no mínimo 18 gramas.	44810	Unid.	1.000
18	SALGADO RISOLES FRITO (tipo festa) recheado com QUEIJO e PRESUNTO, com no mínimo 25 gramas.	44811	Unid.	1.000
19	SANDUÍCHE NATURAL - peso aproximado 140g. Contendo: pão fatiado com margarina, patê de frango, maionese, requeijão, cenoura ralada, milho verde, ervilha, tomate e alface.	44812	Unid.	500

20	SONHO assado recheado com doce de leite, tamanho médio com peso aproximado de 40 grs a unidade.	44813	Kg	50
21	SONHO assado recheado com goiabada, tamanho médio com peso aproximado de 40 grs a unidade.	44814	Kg	50
22	SUCOS EM CAIXAS DE 1 LITRO, embalado em uma caixa Tetra Pak, contendo 1 litro de suco de fruta ou néctar, contendo no mínimo 30% de suco da fruta. Diversos sabores como laranja, abacaxi, manga, uva, maçã, morango, entre outras, com adição de água e açúcar.	4663557	Unid.	100
23	TORTA SALGADA DE FRANGO com peso de no mínimo 01 kg. (Recheio de peito de frango com molho, tomate e milho).	44815	Unid.	50

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total estimado pelo Gabinete do Prefeito, com base no Relatório de Cotação e Mapa Comparativo de Preços compreende a R\$ 38.348,10 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Os preços unitários, bem como os preços totais de cada item constam no Relatório de Cotação e Mapa Comparativo de Preços, em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

O valor total estimado compreende todas as despesas necessárias a contratação do objeto, incluindo tributos, encargos, transporte, deslocamento, seguros e quaisquer outros custos relacionados ao cumprimento integral das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

O valor efetivamente contratado será determinado pela Administração conforme as quantidades efetivamente solicitadas e entregues durante a vigência da Ata, respeitando os preços unitários registrados.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas pelo Gabinete do Prefeito, correspondendo à:

6 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em duas vias, acompanhada da nota de empenho, ordem de fornecimento e termo de recebimento definitivo do objeto, devidamente emitido pelo Gestor.

ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA:

Os itens deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, emitida pelo Órgão Gerenciador ou pelo Gabinete do Prefeito, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que a apresentação desta estará condicionada a efetivação do pagamento.

A entrega dos itens deverá ocorrer primordialmente no local indicado pelo Gabinete do Prefeito, conforme a necessidade da mesma.

A entrega dos itens deverá se dar imediatamente a partir da data de recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento, salvo disposição diversa expressa nesta última.

A Ata de Registro de Preços resultante desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme constará no extrato publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre esta requisição, além de acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias. Certifico que a formalização da demanda acima é precisa pelos motivos expostos em sua

justificativa. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2025.

MANUEL RICARDO MORDASKI DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete